ENCAMINHAR AO
EXECUTIVO MUNICIPAL
06ª SESSÃO
DATA 09/03/21
PRESIDENTE

SENHOR PRESIDENTE
SENHORES VEREADORES

INDICAÇÃO

0734

No município de Praia Grande, é proibido o uso e a comercialização das linhas chilena (composta de quartzo e óxido de alumínio), de cerol (mistura de pó de vidro com cola de madeira) ou de outros materiais cortantes em pipas, papagaios e outros modelos, através das Leis Complementares 188/1998 e 838/2019.

Esta vereadora recebeu uma denúncia de venda clandestina de linha Chilena .

Isto posto, é que Indico a **Sr.ª. RAQUEL CHINI**, Prefeita do Município de Praia Grande, para que junto a Secretaria competente realize vistoria no estabelecimento Comercial localizado a Rua Antônio Severiano n° 467, no Bairro Aviação.

SALA EMANCIPADOR OSWALDO TOSCHI, 09 DE FEVEREIRO DE 2021.

VERA BENICIO
VEREADORA